



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

LEI MUNICIPAL Nº 2.812, DE 19 DE MAIO DE 2021.

**Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Emergencialmente, por Excepcional Interesse
Público, Operadores de Máquinas
Rodoviárias.**

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que, a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 03 (três) Operadores de Máquinas Rodoviárias, com carga horária de 44h semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/2003.

Parágrafo Único: As contratações serão precedidas de processo seletivo simplificado e se darão pelo prazo de até um (01) ano, podendo ser renovadas por igual período, ou com a realização de concurso público, e havendo aprovados, terão seus termos finais.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo, e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regidos pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30
Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS
Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 19 de maio de 2021.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

19/05/2021

Vanderlei Petzen,
Secretário Municipal de Administração

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

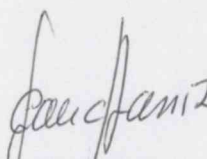
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores!

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa obter autorização Legislativa para contratação emergencial, de excepcional interesse público de 03 (três) Operadores de Máquinas Rodoviárias, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Habitação e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo, 01 (um) para suprir a vaga do servidor Adilson Mario Gozzi, que pediu exoneração do serviço público, 01 (um) para preencher a vaga aberta pelo falecimento do servidor Valmir Marchetti, ainda não preenchida por concurso público e, 01 (um) para suprir a vaga do servidor Gerri Marcotto, que está ocupando o cargo de Secretário Municipal de Obras e Habitação.

Estes são os motivos que nos levam a enviar o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Edis.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal